



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA CCLJR AO VETO Nº 008/2022.

VETO Nº 008/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 089/2021 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO DISTRITO DA SEDE, MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO RODRIGUES PEREIRA, HAJA VISTA VISLUMBRAR A VIOLAÇÃO AO ART.21, XIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº: 089/2021

AUTOR: LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do VETO número 008/2021, ao Projeto de Lei Nº 089/2021 de autoria do Vereador Leandro Rodrigues Pereira, que propõe a denominação de prédio público no Distrito da Sede, Município de Aracruz.

II – MÉRITO

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

Ainda no teor do art. 32, à “Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno”.

III – VOTO E PARECER DO RELATOR

Diante de todo exposto, este relator vota pela regular tramitação do VETO nº 008/2021 ao Projeto de Lei nº 089/2021, com a deliberação através de voto aberto e nominal, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta, opinando pelo parecer FAVORÁVEL AO VETO.



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES., 07 de março de 2022.

MARCELO CABRAL SEVERINO
Vereador Relator